



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

(A CÂMARA MUNICIPAL apresenta Moção de Congratulação pela comemoração do Dia da Natureza, celebrado em 04 de outubro.)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

O Dia da Natureza é comemorado em 04 de outubro e serve como um momento de reflexão a respeito de como o homem se porta diante do meio ambiente.

A data foi criada com o intuito de incentivar a reflexão sobre o cuidado com os animais, preservação da natureza e a importância e influência que eles têm na vida das pessoas. Foi instituída em 1930, em homenagem a São Francisco de Assis, que era um protetor dos animais e faleceu justamente no dia 4 de outubro de 1226.

A comemoração ganhou força a partir de 1978, quando a Unesco criou também a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que diz, entre outras coisas, que os animais têm direito ao respeito e à proteção do homem.

O frade católico São Francisco de Assis era um defensor da natureza, que estava sempre disposto a cuidar do meio ambiente e incentivar seus seguidores a fazerem o mesmo. Esta lição vai muito além da religião e se torna uma necessidade para a geração atual. É impossível pensar em um mundo melhor no futuro se as mudanças não começarem a ser feitas agora. A ideia de comemorar o Dia Mundial dos Animais e da Natureza é refletir, mas também colocar em prática as medidas necessárias para minimizarmos os impactos da humanidade no Planeta.

Diante do exposto, apresento aos Nobres Pares para apreciação e aprovação esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO pela comemoração do Dia da Natureza, celebrado em 04 de outubro e que, do deliberado, seja dada ciência ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo - João Dória, ao Exmo. Prefeito Municipal José Pereira de Aguiar Júnior, ao Exmo. Sr. Marcos Rodrigues Penido - Secretário Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, à Tatiana Nascimento Soares Scian - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e à imprensa local.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Vereador Antônio Carlos Júnior

